PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei nº 40, de 14 de outubro de 2025.

"Autoriza a Desafetação, Descaracterização, Afetação e Caracterização de Área Verde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização para desafetação, descaracterização parcial de área institucional no loteamento Novo Horizonte II, num total de 1.296 m2, de uma área maior de 5.442,43m2 objeto da matricula nº 25.900 do C.R.I. da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG.

Art. 2º. Fica afetada e caracterizada como área verde, uma área total de 1.296 m2, objeto da matricula nº 25.900, conforme croqui e memorial em anexo, para recomposição da descaracterização da área verde constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.727 de 26 de setembro de 2025, objeto da matricula nº 23.068 do Loteamento Residencial Jardim do Vale II.

Art. 3º. O Município de Careaçu tomará as medidas necessárias para regularização das matrículas das requeridas áreas.

Art. 4º Revogado as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu/MG, 14 de outubro de 2025.

Eugênio Ribeiro dos Santos Neto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a desafetação de 1.296 m² caracterizados como área institucional e registrado junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí sob matrícula nº 25.900, bem como autorização para a descaracterizar e afetar fração ideal, correspondente a 1.296 m², como área verde, em virtude da compensação da área verde desafetada para construção do loteamento Volta Grande conforme Lei Municipal nº 1.727 de 26 de setembro de 2025.

A legislação pertinente encontra-se devidamente observada, visto que a área pertence ao próprio Município.

Pelo que, requeremos à esta honrada Casa das Leis, que o presente projeto de lei, seja analisado, discutido e que tenha, ao final, votação favorável à sua aprovação, com o que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Atenciosamente.

Careaçu/MG, 14 de outubro de 2025.

Eugênio Ribeiro dos Santos Neto

- Prefeito Municipal -

TERMINO SHOW A PUDOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - Estado de Minas Gerais Livro nº Dois (2) - REGISTRO GERAL - FIs.

MATRÍCULA Nº

25.900

Denominação do imóvel:

"AVENIDA FERNÃO DIAS" Na cidade de CAREAÇU-MG

IMÓVEL: Um imóvel urbano constituído por uma AREA com 5.442,43 m.2 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois virgula quarenta e três metros quadrados), situado na Avenida Fernão Dias, na cidade de Careaçu- MG, com as seguintes medidas e confrontações : Inicia-se na avenida Fernão Dias, segue por ela, numa extensão de 31,67 metros, vira à direita e segue por 73,34 metros, confrontando com o lote n.º 10, vira à esquerda e segue por 40,00 metros, confrontando ainda com o lote n.º 10, vira à direita e segue por 28,38 metros, confrontando com a rua José Maria de Sousa, vira à direita, segue por 81,77 metros, confrontando com os lotes n.º 01 ao 09 por 81,77 metros, sendo com os lotes de 01 ao 08 por 9,00 metros cada e com o lote n.º 09, numa extensão de 9,77 metros, vira à direita e segue confrontando com propriedade de Fabiano S. Pelegrini e Robson E. Pelegrini por 39,86 metros, vira à direita e segue confrontando com a mesma propriedade de Fabiano S. Pelegrini e outro por 19,83 metros, depois vira à esquerda e segue confrontando ainda com a mesma propriedade na extensão de 41,91 até o ponto onde teve inicio e finda a descrição desta linha demarcatória. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAREAÇU/MG, com sede à Avenida Saturnino de Faria, 140, na cidade de Careaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15. TÍTULO AQUISITIVO: AV- 2 da Matrícula n.º 19.400 e AV- 3 da mesma matricula n.º 19.400, L.º 2, deste Oficio Imobiliário. A presente matrícula foi aberta tendo em vista o desmembramento do imóvel. São Gonçalo do Sapucaí, 20 de setembro de 2018. Emolumentos: R\$ 36,77 - Recompe: R\$ 2,21 - Taxa de Fiscalização Judiciária: 0,74 51,98. OFICIAL:



Serviço de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucai/MG Rua João Junqueira Meirelles, nº 75 - Sala 01 - Centro - Telefone: (35) 3241 3616 Oficiala: Maria Rita Almelda Veneroso

Poder Judiciário - TJMS - Corregedoria-Geral de Justica Selo Digital: CF034507 CAdigo de Segurança:9488.1900.5368.1774 Suantidade de Atos Fraticados: 1 Emol.: R\$ 17,05; TFJ.: R\$ 5,02; Total: R\$ 23,07 Consulte a validade deste-selo-no-site:

registro de Imóveis - São Gonçalo do Sapucai - MG Rua João Junquaira Meiralles, nº 76

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha que se refere, extraida nos termos do artigo 19 § 1 da Lei nº 6.015, de 31-12-1973
S. G. do Sapuçaj-MG, D. de Letante 2016

Maria Rita Almeida Veneroso
OFICIAL

Google Maps

localização da area verde a ser afetada em substituição da area desafetada do loteamento Jd. de Vale I e II.



Área total: 1.276,98 m² (13.745,31 ft²) Distância total: 156,24 m (512,59 pés)

Medir distância

Ao continuar, você concorda que Google use suas respostas, informações da conta e do sistema para melhorar serviços, de acordo com a Política de Privacidade e nossos Termos de Serviço.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 17.935.388/0001-15

MEMORIAL DISCRITIVO

Terreno: Área Verde

Proprietário: Município de Careaçu-MG

Município: Careaçu-Mg

Endereço: Rua Prefeito José Maria de Souza

Área Total: 1.296 m²

Terreno localizado no Bairro Novo Horizonte II, no Município de Careaçu-MG, tendo como ponto de referencia proximo ao Centro Educacional infantil.

O terreno apresenta área aproximada de 1.296 m², com formato retangular, limitado conforme confrontações abaixo

Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto situado Rua Prefeito José Maria de Souza, com 24,00 metros para a via pública; deste deflete à direita e segue por 54,00 metros, confrontando-se com os lotes 1 ao 6; deste deflete à direita e segue por 24,00 metros, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municípal de Careaçu; deste deflete à direita e segue por 54,00 metros, confrontando-se com o Centro Educacional Infantil, retornando ao ponto de início da descrição.



Figura 1 Croqui ilustrativo da área - Google Earth.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 17.935.388/0001-15

Careaçu-MG, 14 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente

MATHEUS REZENDE DA SILVA
Data: 14/10/2025 15:20:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Rezende da Silva

Engenheiro Civil – CREA-MG 444308

Prefeitura Municipal de Careaçu